

**ESCRITÓRIO REGIONAL DA 10ª REGIÃO MILITAR – OPERAÇÃO CARRO-PIPA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA - EDITAL Nº 01.2023 / 10ª RM**

<b>Nr</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
<b>1</b>	Requerimento para Credenciamento ( <b>DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE</b> ) – Anexo “C” do Edital de Credenciamento;
<b>2</b>	Declaração de Conhecimento das informações para cumprimento das obrigações ( <b>DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE</b> ) - Anexo “D” do Edital de Credenciamento;
<b>3</b>	Autorização de Exposição de Dados ( <b>DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE</b> ) - Anexo “F” do Edital de Credenciamento;
<b>4</b>	Declaração das condições de trafegabilidade e mecânica do veículo - Anexo “L” do Edital de Credenciamento;
<b>5</b>	Declaração ou Atestado de Boa-Fé ( <b>DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE</b> ) - Anexo “M” do Edital de Credenciamento;
<b>6</b>	Comprovante de Endereço – água ou energia ( <b>de mesma titularidade do requerente ou de parente até 1º Grau</b> );
<b>7</b>	Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria C, D ou E, com observação que <b>exerce atividade remunerada (EAR)</b> , do motorista credenciado para o veículo;
<b>8</b>	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Bilhete de Seguro Obrigatório (DPVAT), dentro do prazo de validade;
<b>9</b>	Comprovante de domicílio bancário (cartão ou parte do extrato bancário contendo banco/agência/nº da conta); Conta salário e poupança não serão aceitos, bem como conta em banco digital;
<b>10</b>	Cópia da Célula de Identidade do Titular ou representante legal da empresa;
<b>11</b>	Documento de Constituição da Empresa, dependendo do tipo jurídico, podendo ser os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Condição de Microempreendedor Individual-MEI, em caso de se tratar dessa espécie de empresário;</li> <li>• Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com sua última alteração devidamente registrada, e acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;</li> <li>• Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com cópia da averbação no Registro onde se situa a Matriz, no caso de a empresa ou a sociedade requerente ser filial ou sucursal;</li> <li>• Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício, no caso de sociedade sujeita aquele procedimento;</li> </ul> Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento em nosso País, e ato de registro ou autorização nesse sentido, expedido pelo órgão competente;
<b>12</b>	Comprovante de cadastro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);
<b>13</b>	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
<b>14</b>	Certidão de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao ramo da atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
<b>15</b>	Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal referente ao município requerido;
<b>16</b>	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
<b>17</b>	Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
<b>18</b>	Declaração sobre trabalho do menor ( <b>DIGITADO E ASSINADO DIGITALMENTE</b> ) - Anexo “E” do Edital de Credenciamento;
<b>19</b>	Comprovante de Registro do Transportador junto à Agência Nacional de Transporte Terrestre ( <b>RNTRC - ANTT</b> ), constando o nome do <b>transportador TITULAR</b> interessado no credenciamento e a <b>placa do veículo</b> . Caso o veículo seja locado, deverá constar no campo TAC – AUXILIAR – Transportador Autônomo de Carga Auxiliar, o nome do interessado.
<b>20</b>	<b>Laudo da vigilância sanitária</b> (expedido pelo município pretendido), constando que o tanque-pipa se encontra com situação satisfatória de higiene sanitária para o transporte de água potável destinado ao consumo humano, e Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para transportar água potável ( <b>CONSTANDO DATA DE EMISSÃO e A VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO</b> ); Caso a Vigilância Sanitária do município pretendido não emita o laudo, o pipeiro deverá solicitar à Prefeitura uma declaração de que o município não emite o mencionado laudo. Em decorrência, o interessado poderá solicitar o laudo junto ao município que reside, e não sendo emitido deverá ser solicitado por escrito à Prefeitura a não emissão. Por fim, na hipótese de não obtenção nos municípios anteriormente citados, o interessado no credenciamento deverá providenciar o laudo no município mais próximo que expedir. Cabe ressaltar que todas estas declarações e o laudo serão anexados no credenciamento.
<b>21</b>	Alvará/Licença de Funcionamento;
<b>22</b>	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviços da espécie de que o Edital trata;
<b>23</b>	Contrato de Locação do caminhão (contrato de comodato, de aluguel ou locação, ou de arrendamento, a depender da relação jurídica que exista entre as partes destes contratos, proprietário e possuidor do veículo). <b>Em caso de o credenciado não ser o proprietário do caminhão;</b>
<b>24</b>	Contrato de Locação do caminhão (contrato de comodato, de aluguel ou locação, ou de arrendamento, a depender da relação jurídica que exista entre as partes destes contratos, proprietário e possuidor do veículo). <b>Em caso de o credenciado não ser o proprietário do caminhão e com validade da vigência do edital;</b>
<b>25</b>	O <b>Comprovante de Vínculo Empregatício do Motorista</b> não será pedido na fase de entrega documental, o contrato de trabalho apenas será cobrado por ocasião da assinatura do contrato. A cobrança do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS será feita na primeira prestação de contas;
<b>26</b>	Modelo de Gestão Operacional, <b>em caso de Cooperativa</b> .

**\*\*\*OBSERVAÇÕES:**

- 1) Os seguintes documentos deverão ser **digitados e assinados eletronicamente** pelo portal GOV.BR: (1) Requerimento de Credenciamento - Anexo “C”, (2) Declaração de Conhecimento - Anexo “D”, (4) Declaração das condições de trafegabilidade do veículo – Anexo “L”, (5) Declaração ou Atestado de Boa-Fé - Anexo “M”, (18) Declaração sobre

trabalho do menor - Anexo "E", e (24) Contrato de Locação do Veículo. **NÃO SERÃO ACEITAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PREENCHIMENTO DOS DADOS DE FORMA MANUAL E ASSINATURA MANUSCRITA;**

- 2) Solicitamos que o Credenciado verifique junto aos sites dos órgãos federais, estaduais e municipais, a situação pessoal e do veículo para que, por ocasião, do preenchimento do formulário de credenciamento não se depare com restrições que o impeça de se habilitar;
- 3) As certidões exigidas deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo, devem estar datados dentro dos últimos 60 (sessenta) dias em relação à data do requerimento de credenciamento.